

Jen
Alas

---Aos sete dias do mês de Outubro de dois mil e dois, nesta Vila de Óbidos e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores, Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, José Carlos Julião de Araújo e Pedro José Barros Félix, Eduardo João Rosário da Silva, respectivamente. Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, Técnico Superior Assessor Principal, Gil António Ferreira Rodrigues, Fiscal de Obras, Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho, Assistente Administrativa Especialista, e os Consultores Jurídicos desta Câmara, Dr. Carlos Alves Gouveia e Dra. Zita Gabriela Faustino Saramago Heliodoro.--

---Não se verificou a presença da Senhora Vereadora Maria Helena da Nazaré de Castro Martins Correia, tendo esta apresentado a respectiva justificação.-----

---Estando a Funcionária designada para secretariar as reuniões de Câmara e elaborar as respectivas actas ausente, o Senhor Presidente da Câmara, designou a Funcionária Susana Maria dos Santos Castanheira, para exercer estas funções.-----

---Pelas catorze horas e quarenta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo entrado de imediato no período antes da ordem do dia.-----

---O Senhor Presidente perguntou se havia alguma objecção a fazer às actas de um de Julho, quinze de Julho, cinco de Agosto, dezanove de Agosto, dois de Setembro, dezasseis de Setembro e vinte e três de Setembro. Não se tendo verificado qualquer reclamação, foram as mesmas aprovadas por unanimidade dos presentes.-----

---No período antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Câmara na sequência das reuniões efectuadas com os Presidentes das Juntas de Freguesia, propôs que as reuniões públicas passassem a ser realizadas em todas as Freguesias do Concelho, por forma a cumprir uma política de descentralização que tem por objectivo a aproximação dos eleitos aos seu municípios.-----

---O Vereador Eduardo João tomou a palavra subscrevendo a proposta apresentada e solicitou que os Vereadores da oposição fossem avisados atempadamente do local onde iriam decorrer as referidas reuniões. Sugeriu ainda que deveria ser salvaguardado o transporte dos funcionários que participam nessas reuniões e que o espaço destinado às mesmas consignasse a participação dos municípios.-----

---Esta proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes.-----

---O Senhor Presidente da Câmara apresentou ainda outra proposta no sentido de que a gestão da área dos Transportes Municipais ficaria sob responsabilidade do Sr. Vice-Presidente desta Câmara e que o Pelouro da

fen
4/02

Educação passaria a ser uma competência sua, sendo anteriormente da responsabilidade do Vereador em Regime de Permanência Pedro José Barros Félix.-----

----Esta proposta foi também aprovada por unanimidade dos presentes.-----

---Passou-se em seguida à apreciação dos assuntos incluídos na Ordem do Dia.-----

---**OBRAS**:- Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e Arquitecto Rui Tormenta, foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionados, solicitando a aprovação de projectos de obras loteamentos e informações prévias.-----

---Número mil seiscientos e sessenta e cinco, datado de vinte e cinco de Setembro de dois mil e dois, em nome de Luís Maria da Luz Roque, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura, para construção de moradia unifamiliar, sita em Casais da Areia, freguesia de A-dos-Negros. DEFERIDO, devendo o requerente apresentar os projectos de especialidades; Número mil quinhentos e noventa e nove, datado de treze de Setembro do corrente ano, em nome de António José Fialho Ramalho, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar, sita em Dagorda. DEFERIDO, devendo o requerente apresentar os projectos de especialidades; Número mil quatrocentos e doze, de treze de Agosto de dois mil e dois, em nome de Manuel Gomes, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de muro de vedação. DEFERIDO, com a condição do referido muro seguir os alinhamentos dos existentes na Rua Vale dos Ventos; Número mil seiscientos e setenta e seis, datado de vinte e seis de Setembro do ano em curso, em nome de José de Sousa Faria, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de muro de vedação, sito em A-dos-Negros. DEFERIDO, com a condição da fundação do referido muro ser realizada a partir da cota da estrada; Número mil seiscientos e oitenta e sete, datado de trinta de Setembro do presente ano, em nome de José Gerardo Oliveira Silvestre, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar, sita no lote treze, em Pé-Leve, freguesia de Gaeiras. DEFERIDO, devendo o requerente apresentar os projectos de especialidades; Número mil quatrocentos e nove, de treze de Agosto do corrente ano, em nome de Gaspar Cardoso de Freitas, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar, sita em Outeiro, freguesia de Usseira. DEFERIDO, devendo o requerente apresentar os projectos de especialidades; Número mil duzentos e setenta e quatro, datado de vinte e cinco de Julho do corrente ano, em nome de Luciano Marques Ribeiro, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura, para legalização de moradia unifamiliar, sita em Casais do Soito, freguesia de São Pedro. DEFERIDO, com a condição de não se verificar alteração de volumetria, e de a licença

Jem
pedr

a conceder ser com agravamento de taxas, devendo ainda o requerente apresentar os projectos de especialidades; Número mil seiscentos e sessenta e quatro, de vinte e cinco de Setembro do ano em curso, em nome de António Filipe Ferreira Barrolo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para ampliação, remodelação e alteração de moradia unifamiliar, sita na Quinta de Santo António, freguesia de Gaeiras. DEFERIDO, devendo o requerente apresentar os projectos de especialidades; Número mil seiscentos e dez, datado de dezassete de Setembro de dois mil e dois, de Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para legalização de alterações a moradia unifamiliar, sita na Quinta do Cabeço, freguesia de A-dos-Negros. DEFERIDO, com agravamento de taxas; Número mil seiscentos e doze, datado de dezoito de Setembro do corrente ano, em nome de Armando de Sousa Rebelo, soliciando a aprovação do projecto de arquitectura para alterações em moradia unifamiliar, sita em Casais dos Chãos, freguesia de A-dos-Negros. DEFERIDO, devendo no entanto ser solicitada ao Técnico responsável pela direcção técnica da obra, justificação para o facto de ter registado no livro de obra que o edificio iria deixar de possuir cave e apresente depois uma declaração de conformidade da obra com o projecto aprovado, quando da entrada do pedido da licença de utilização, sem que antes tivesse sido apresentado para aprovação um projecto de alterações à mesma; Número mil quatrocentos e onze, de treze de Agosto de dois mil e dois, em nome de Vitor Jorge Mineiro Maia, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para alterações em edificio multifamiliar. DEFERIDO, com a condição das frestas a criar serem executadas de acordo com o artigo mil trezentos e sessenta e três do Código Civil. Relativamente ao estabelecimento comercial de talho, este deverá ser licenciado em processo próprio, atendendo aos factores sanitários e eventuais ruídos provocados pelos motores dos frigoríficos; Número mil seiscentos e trinta e dois, de dezanove de Setembro do ano em curso, em nome de Susana Maria Pimentel Henriques D. Monteiro, apresentando para apreciação uma exposição onde são prestados esclarecimentos relacionados com a construção da moradia em curso, no lote quatro da Quinta de São José, designadamente quanto à cêrcea da mesma. A Câmara, em face do parecer técnico e atendendo ao exposto na exposição acima referida, em que é dada a indicação de que a cêrcea não é ultrapassada e que o segundo piso resulta do aproveitamento do sótão, deliberou deferir o projecto de arquitectura, pelo que o requerente poderá apresentar os projectos de especialidades; Número mil seiscentos e dezoito, datado de dezoito de Setembro do presente ano, de M.L.C.A. – Compra e Venda de Imóveis, Lda, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar, sita em A-dos-Negros. A Câmara, indeferiu o pedido, com

base na alínea a) do número um do artigo vinte e quatro, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um, em virtude dos desenhos apresentados não satisfazerem o Regulamento do P.D.M., designadamente o número cinco, ponto três do referido Regulamento; Número mil trezentos e setenta e cinco, de seis de Agosto de dois mil e dois, de Casinha D'Óbidos, Construções, Lda., solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de edifício multifamiliar, sito no lote vinte e dois, no Serrado. A Câmara, depois de apreciar a pretensão, propôs o indeferimento da mesma, com base na alínea a) do número um do artigo vinte e quatro, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um, por entender que o projecto deverá ser reformulado de forma a ser cumprido o Regulamento do loteamento, pois a solução arquitectónica apresentada constituía um grande precedente para a zona, cujos edifícios iriam afectar negativamente a leitura da Vila e sua envolvente. Mais deliberou que se procedesse à audiência prévia, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo; Número mil seiscentos e cinquenta e quatro, datado de vinte e três de Setembro de dois mil e dois, em nome de José Conceição Inácio, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar, sita em Talhos Velhos, freguesia de Gaeiras. A Câmara, após a análise do pedido, propôs o indeferimento do mesmo, de acordo com a alínea a) do número um do artigo vinte e quatro do Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um, que alterou o Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, em virtude do local em questão ser exterior ao perímetro urbano da povoação das Gaeiras estando afecto a área da RAN na classificação do PDM. Mais deliberou que se procedesse à audiência prévia, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo; Número oitocentos e cinquenta e dois, datado de dezassete de Maio do ano em curso, em nome de José Pedro Ferreira Ramalho Santos, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e dos projectos de especialidades, para construção de moradia, sita na Cardadoura, freguesia de Santa Maria. DEFERIDO, com a condição do requerente assegurar a expensas suas a realização de todas as infra-estruturas para o local; Número mil seiscentos e oitenta, datado de vinte e sete de Setembro do corrente ano, em nome de José Fernando Silva Sousa Santos, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar, sita em Gaeiras. DEFERIDO, com a condição do requerente declarar assumir a realização de todas as infraestruturas para o local. O requerente deverá apresentar os projectos de especialidades e o licenciamento do acesso e vedação do ICERR/Leiria; Número mil seiscentos e setenta e dois, de vinte e cinco de

Setembro do ano em curso, em nome de Sofia Isabel Martins Tavares e Outros, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia bifamiliar, sita no Carregal, freguesia de Santa Maria. DEFERIDO, devendo o requerente apresentar os projectos de especialidades, bem como a descrição da propriedade horizontal; Número mil seiscentos e vinte e dois, datado de dezoito de Setembro do corrente ano, em nome de Carla Maria dos Santos Rocha, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades para restauro de moinho, sita em Usseira. DEFERIDO; Número mil duzentos e trinta e nove, de vinte e dois de Julho do presente ano, em nome de Rui Manuel Mateus Saca, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades para construção de pavilhão, sito no Alto das Gaeiras. DEFERIDO; Número noventa e sete, datado de trinta de Agosto de dois mil e dois, em nome de Miguel Marques e Outra, solicitando a aprovação do projecto de alteração, destinado a estabelecimento de restauração e bebidas em edifício existente, em Olho Marinho. DEFERIDO; bem como o requerimento número mil quatrocentos e noventa e oito, também datado de trinta de Agosto do mesmo ano, dos referidos Senhores Miguel Marques e Outra, solicitando dispensa do cumprimento da altura mínima da cozinha do referido estabelecimento. DEFERIDO; Número mil seiscentos e trinta e nove, datado de vinte de Setembro do corrente ano, em nome de Leonel Aires Ferreira, solicitando a isenção de licença para obras de conservação no telhado, do seu prédio, sito em Sancheira Pequena, freguesia de A-dos-Negros, ao abrigo do artigo sexto, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO, com isenção de licença; Número mil seiscentos e vinte e cinco, de dezoito de Setembro do presente ano, em nome de Marina Isabel Timóteo Santos e Outros, solicitando a isenção de licença para obras de conservação em telhado, no seu prédio, sito em Estrada da Navalha Fraldeu, freguesia de São Pedro, ao abrigo do artigo sexto do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO, com isenção de licença; Número mil quatrocentos e sessenta e um, de vinte e três de Agosto do ano em curso, em nome de Palmério Rodrigues Ribeiro, solicitando isenção de licença para obras de conservação em telhado, do prédio sito na Quinta da Pegada, ao abrigo do artigo sexto do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO, com isenção de licença; Número mil quatrocentos e noventa e dois, de vinte e nove de Agosto de dois mil e dois, em nome de Frederico Luís Canedo, solicitando a isenção de licença para obras de conservação, no seu prédio, sito em Olho Marinho, ao abrigo do artigo sexto do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e

*F. J. W.
A. C. S.*

cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO, com isenção de licença; Número mil quinhentos e oitenta e dois, datado de onze de Setembro do presente ano, em nome de Gaspar José Reis Ferreira, solicitando a isenção de licença para obras de conservação, no seu prédio, sito em Amoreira, ao abrigo do artigo sexto do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO, com isenção de licença; Número mil quinhentos e três, de trinta de Agosto de dois mil e dois, em nome de José da Silva Sousa, solicitando isenção de licença para obras de conservação em telhado, no seu prédio, sito em A-dos-Negros, ao abrigo do artigo sexto do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO, com isenção de licença; Número mil seiscentos e vinte e seis, de dezanove de Setembro do corrente ano, em nome de Hélder Félix Rodrigues, solicitando a isenção de licença para obras de conservação em churrasqueira, sita em Gaeiras, ao abrigo do artigo sexto, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO, com isenção de licença; Número mil seiscentos e sessenta e três, datado de vinte e cinco de Setembro do corrente ano, em nome de Francisco José Reis Ribeiro Santos, solicitando isenção de licença para obras de conservação em telhado, no seu prédio, sito em A-dos-Negros, ao abrigo do artigo sexto do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO, com isenção de licença; Número mil seiscentos e cinquenta e cinco, datado de vinte e quatro de Setembro do ano em curso, em nome de Maria Fernanda Tenente Caldas Faria, solicitando a isenção de licença para obras de conservação, no seu prédio, sito na Rua Direita, freguesia de São Pedro, ao abrigo do artigo sexto, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO, com isenção de licença; Número mil seiscentos e trinta e oito, de vinte de Setembro do corrente ano, em nome de José Manuel Lopes Trindade, solicitando isenção de licença para obras de conservação, no seu prédio, sito em Olho Marinho, ao abrigo do artigo sexto do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO, com isenção de licença; Número mil seiscentos e setenta e nove, datado de vinte e seis de Setembro do corrente ano, em nome de Raúl Patrício Leitão, solicitando isenção de licença para obras de conservação, no seu prédio, sito em Amoreira, ao abrigo do artigo sexto do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e

cinco, barra, noventa e nove alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO, com isenção de licença; Número mil seiscentos e vinte e sete, de dezanove de Setembro do corrente ano, de Obilago – Soc. Const. Lda, solicitando licença de acabamentos que constam da conclusão da pintura do prédio sito no lote vinte, em Pé Leve, freguesia de Gaeiras. DEFERIDO; Número mil seiscentos e vinte e oito, de dezanove de Setembro do ano em curso, de Obilago – Soc. Const., Lda., solicitando licença de acabamentos que constam da conclusão da pintura do prédio, sito no lote vinte e um, em Pé Leve. DEFERIDO; Número mil seiscentos e quinze, datado de dezoito de Setembro do corrente ano, em nome de Fernando Manuel Soares Vicente, solicitando a prorrogação da licença de obras, para construção de muro, a levar a efeito em Amoreira. DEFERIDO; Número mil trezentos e quarenta e um, datado de dois de Agosto do corrente ano, em nome de Etelvina da Conceição Honorato Netas, solicitando licença de acabamentos para muros, sitos no Bairro dez, lote vinte, no Bom Sucesso. A Câmara deliberou indeferir a pretensão, com base na alínea a) do número um, do artigo vinte e quatro, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um, em virtude das obras se encontrarem embargadas, não fazendo sentido conceder licença de acabamentos.-----

INFORMAÇÕES PRÉVIAS:- Foi presente o requerimento número oitocentos e doze, datado de treze de Maio do ano em curso, em nome de Francisco Teixeira, solicitando informação prévia para construção de barracão, sito em Redondo, freguesia de Sancheira Grande.-----

---A Câmara, considerou viável a pretensão, atendendo ao parecer favorável da DRARO.-----

---Número seiscentos e vinte e cinco, datado de dez de Abril do presente ano, de Vila Caeiras – Empreendimentos Imobiliários, Lda., solicitando pedido de informação prévia para loteamento, a levar a efeito, em Gaeiras. A Câmara com base no parecer jurídico, deliberou de acordo com o mesmo parecer que aponta no sentido de que como o lote um já faz parte de um loteamento, não poderá ir agora fazer parte de outro loteamento. Em relação aos outros dois prédios poderão ser anexados se forem confinantes, mas antes os quatro proprietários terão que vender os seus direitos a um só, ou então, criarem uma sociedade e todos venderem a esta, que depois de registar um único prédio a seu favor requererá então o loteamento, pelo que o requerente deverá tomar conhecimento deste parecer e proceder em conformidade com o mesmo.-----

---LOTEAMENTOS:- Foi presente o requerimento número mil seiscentos e setenta e oito, datado de vinte e seis de Setembro do ano em curso de Arkirainha – Eng. Arq. e Urbanismo, Lda. solicitando a emissão do alvará de loteamento, a levar a efeito em Usseira, bem como da licença das obras

7/10/02

de urbanização. A Câmara, depois de analisar a pretensão, incluindo o pedido de caução a ser efectuado por hipoteca de lotes, deliberou aceitar a hipoteca dos lotes quatro, cinco e seis, para garantir as obras de urbanização e deliberou ainda que o lote três fosse igualmente hipotecado para este efeito, em virtude dos três lotes propostos serem insuficientes. Nesta conformidade, a Câmara deliberou que se emitisse o alvará de loteamento e a respectiva licença de obras.-----

---Número mil quinhentos e sessenta e sete, datado de nove de Setembro do corrente ano, em nome de Américo Maria, solicitando a aprovação dos projectos das infraestruturas do loteamento, a levar a efeito em Santa Iria, freguesia de São Pedro.-----

---A Câmara, deferiu os projectos de infraestruturas para o referido loteamento, com a condição da classe da pressão dos tubos dos ramais dos esgotos domésticos ser de seis quilos por centímetro quadrado e de estes serem ligados a caixas de visitas. Mais deliberou que deverá ser requerida a emissão do alvará de loteamento e a licença das obras de urbanização, bem como apresentar caução no valor de cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e três euros, por forma a garantir a correcta execução das referidas obras de urbanização.-----

---LOTEAMENTO INDUSTRIAL DA PONTE SECA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS:- Na sequência da aprovação das condições de venda dos lotes treze e vinte e cinco do Loteamento Industrial da Ponte Seca, Primeira Fase, na sessão da Assembleia Municipal, de trinta de Setembro do corrente ano, a Câmara deliberou fixar o dia vinte e oito de Outubro de dois mil e dois, pelas quinze horas, para a realização da hasta pública, com vista à venda dos mesmos.-----

---Foi presente o requerimento número mil seiscentos e oitenta e nove, datado de um de Outubro do corrente ano, de Bértico, Empreendimentos Turísticos, S.A., solicitando a alteração ao alvará de loteamento número duzentos e oitenta e dois, barra, noventa e três da Praia D'El-Rei Golf & Country Club.-----

---A Câmara, deliberou que o referido processo fosse colocado à discussão pública, tal como determina os números um e dois do artigo vinte e sete do Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um, que alterou o Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove. Mais deliberou que se fixasse um prazo de quinze dias, para este efeito.----

---CERTIDÕES:- Foi presente o requerimento apresentado por M.L.C.A Compra e Venda de Imóveis, Limitada em dezassete de Julho do ano corrente e registado no livro cinco a folhas trinta e oito sob o número mil duzentos e vinte, solicitando certidão em como o prédio rústico denominado "Salgueiral" sito no lugar de Gracieira, freguesia de A dos Negros deste Concelho e inscrito na respectiva matriz sob o artigo oitenta e

JFM
10/9

três da secção G, é atravessado por uma estrada, tendo esta a denominação de Estrada do Redondo.-----

---“A Câmara, em face da informação da Junta de Freguesia de A dos Negros e do Fiscal Municipal, deliberou mandar certificar que o prédio atrás descrito, é atravessado por estrada pública, denominada estrada do Redondo.-----

---Foi presente o requerimento apresentado por Bernardo Rodrigues em dois de Agosto do ano corrente na qualidade de gestor de negócios de António Filipe Ferreira Barrolo, e registado no livro cinco a folhas quarenta e nove sob o número mil trezentos e cinquenta e um, solicitando certidão em como o prédio rústico sito em Casais das Marias, na freguesia de Gaeiras deste Concelho e inscrito na respectiva matriz cadastral rústica sob o artigo vinte e três da secção F e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número duzentos e dois, é atravessado por uma estrada.-----

---“A Câmara, em face da informação da Junta de Freguesia de Gaeiras e do Fiscal Municipal, deliberou mandar certificar que o prédio atrás descrito, é atravessado por estrada pública, conhecida por estrada da Charneca Velha.-----

---Foi presente o requerimento apresentado por Teresinha Heliodoro, advogada, em vinte e oito de Agosto do ano corrente e registado no livro cinco a folhas cinquenta e oito sob o número mil quatrocentos e oitenta e três, solicitando certidão em como o prédio urbano, inscrito na matriz da freguesia de Gaeiras sob o artigo dois mil quatrocentos e sessenta e sete, é atravessado por uma estrada, tendo esta a denominação de Estrada da Califórnia.-----

---“A Câmara, em face da informação da Junta de Freguesia de Gaeiras e do Fiscal Municipal, deliberou mandar certificar que o prédio atrás descrito, é atravessado por estrada.-----

---Foi presente o requerimento apresentado por Obilago – Sociedade de Construções, Limitada, em vinte e oito de Agosto do ano corrente e registado no livro cinco a folhas cinquenta e sete sob o número mil quatrocentos e setenta e um, solicitando certidão em como o prédio rústico denominado “Quinta do Cascão”, freguesia de Gaeiras deste Concelho e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número seiscentos e nove da referida freguesia de Gaeiras, é atravessado por caminho público.-----

---“A Câmara, em face da informação da Junta de Freguesia de Gaeiras e do Fiscal Municipal, deliberou mandar certificar que o prédio atrás descrito, é atravessado por caminho público, conforme indicação na planta anexa a esta certidão.-----

---Foi presente o requerimento apresentado por José Fernando Gonçalves de Almeida em vinte e seis de Setembro do ano em curso e registado no

*Am
Alas*

livro cinco a folhas setenta e um sob o número mil seiscentos e setenta e dois, na qualidade de proprietário de um prédio misto, sito no lugar da Gracieira, freguesia de A dos Negros deste Concelho, com a área de dez mil novecentos e vinte metros quadrados, a confrontar do norte com Veríssimo Matias, do sul Maria Amélia Mendonça, do nascente com Estrada e do poente com rio, inscrito na respectiva matriz rústica da freguesia de A dos Negros sob o artigo dezanove da Secção U e na matriz urbana sob o artigo quatrocentos e noventa e três, que pretendendo destacar desse prédio uma parcela de terreno com a área de mil quinhentos e cinquenta e oito metros quadrados, onde se encontra construída uma moradia unifamiliar, conforme projecto aprovado por esta Câmara Municipal, a qual ficará a confrontar do norte com Veríssimo Matias, do sul com o próprio, do nascente com estrada e do poente com o próprio, requer que lhe seja certificado que o referido destaque não constitui operação de loteamento, por se verificarem as normas estabelecidas no artigo sexto do Decreto Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto Lei cento e setenta e sete, barra, dois mil e um de quatro de Junho.-----

---“A Câmara, depois de apreciar a petição e em face do parecer técnico favorável, deliberou mandar certificar que o referido destaque não constitui operação de loteamento por reunir cumulativamente as condições do número quatro, seis e sete do artigo sexto do citado Decreto Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove alterado pelo Decreto Lei cento e setenta e sete, barra, dois mil e um de quatro de Junho, em virtude de se situar dentro do perímetro urbano, a parcela resultante do destaque confrontar com arruamento público e a construção a erigir na parcela a destacar dispôr de projecto aprovado nesta Câmara Municipal.-----

---Foi presente o requerimento apresentado por Mapril Lino, Limitada, em dezoito de Julho do presente ano e registado no livro cinco, a folhas quarenta sob o número mil duzentos e trinta e quatro, solicitando a vistoria a edificio habitacional, sito na Rua Principal, número cento e treze freguesia de Gaeiras, deste Concelho, para constituição do mesmo em regime de propriedade horizontal, com a área bruta de construção de dois mil seiscentos e vinte e um virgula setenta e sete metros quadrados e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos, sob o número duzentos e quarenta e sete, nas fracções autónomas, distintas, independentes e isoladas entre si como a seguir se descrevem:-----

---FRACÇÃO A: Rés do chão, designado por letra A, destinada a habitação, com a área total de cento e trinta e seis, virgula sessenta metros quadrados, composta por cozinha, sala, duas instalações sanitárias, três quartos, hall/circulação, um terraço, uma despensa, uma garagem na cave com a mesma letra da fracção, com a área de quinze vírgula oitenta metros quadrados e um logradouro com a área de quatrocentos e sessenta e sete

*Fem
Alas*

vírgula dez metros quadrados e a permilagem de oitenta e sete vírgula catorze.-----

---FRACÇÃO B: Rés do chão, designado por letra B, destinada a habitação, com a área total de cento e trinta e cinco vírgula dez metros quadrados, composta por cozinha, sala, duas instalações sanitárias, três quartos, hall / circulação, um terraço, uma despensa, uma garagem na cave com a mesma letra da fracção, com a área de dezasseis vírgula dez metros quadrados e um logradouro com a área de duzentos e sessenta e três , vírgula quinze metros quadrados e a permilagem de oitenta e seis, vírgula onze.-----

---Fracção C – Rés do Chão, designado por letra C, destinada a habitação, com a área total de cento e trinta e cinco vírgula dez metros quadrados, composta por cozinha, sala duas instalações sanitárias, três quartos, hall / circulação, um terraço, uma despensa, uma garagem na cave com a mesma letra da fracção, com a área de dezasseis vírgula dez metros quadrados e um logradouro com a área de duzentos e vinte e cinco, vírgula vinte metros quadrados e a permilagem de oitenta e seis vírgula onze.-----

---Fracção D – Rés do Chão, designado por letra D, destinada a habitação, com a área total de cento e dois, vírgula setenta e cinco metros quadrados, composta por cozinha, sala, uma instalação sanitária, dois quartos, zona de circulação, um terraço, uma despensa, uma garagem na cave com a mesma letra da fracção, com a área de vinte, vírgula vinte metros quadrados e um logradouro com a área de cento e cinquenta e dois vírgula trinta metros quadrados e a permilagem de setenta e sete vírgula trinta e sete.-----

---Fracção E – Primeiro andar, designado por letra A, destinada a habitação, com a área total de cento e quarenta e sete, vírgula quarenta metros quadrados, composta por cozinha, sala, duas instalações sanitárias, três quartos, hall / circulação, quatro varandas, uma despensa e um estacionamento na cave com a mesma letra da fracção com a área de dezassete, vírgula sessenta metros quadrados e a permilagem de sessenta e oito vírgula noventa e nove.-----

---Fracção F – Primeiro andar, designado por letra B, destinada a habitação, com a área total de cento e quarenta e cinco, vírgula noventa metros quadrados, composta por cozinha, sala, duas instalações sanitárias, três quartos, hall / circulação, quatro varandas, uma despensa e um estacionamento na cave com a mesma letra da fracção com a área de dezassete, vírgula sessenta metros quadrados e a permilagem de sessenta e oito vírgula noventa e nove.-----

---Fracção G – Primeiro andar, designado por letra C, destinada a habitação, com a área total de cento e quarenta e cinco, vírgula noventa metros quadrados, composta por cozinha, sala, duas instalações sanitárias, três quartos, hall / circulação, quatro varandas, uma despensa e um estacionamento na cave com a mesma letra da fracção com a área de

*Jan
de 02*

dezassete, vírgula sessenta metros quadrados e a permilagem de sessenta e oito, vírgula noventa e nove.-----

---Fracção H – Primeiro andar, designado por letra D, destinada a habitação, com a área total de cento e quarenta e oito, vírgula quarenta metros quadrados, composta por cozinha, sala, duas instalações sanitárias, três quartos, hall / circulação, quatro varandas, uma despensa, um tratamento de roupas e um estacionamento na cave com a mesma letra da fracção com a área de dezassete, vírgula sessenta metros quadrados e a permilagem de sessenta e oito vírgula noventa e nove.-----

---Fracção I – Segundo andar, designado por letra A, destinada a habitação, com a área total de cento e quarenta e sete, vírgula quarenta metros quadrados, composta por cozinha, sala, duas instalações sanitárias, três quartos, hall / circulação, quatro varandas, uma despensa e um estacionamento na cave com a mesma letra da fracção com a área de dezassete, vírgula trinta metros quadrados e a permilagem de sessenta e oito, vírgula noventa e nove.-----

---Fracção J – Segundo andar, designado por letra B, destinada a habitação, com a área total de cento e quarenta e cinco, vírgula noventa metros quadrados, composta por cozinha, sala, duas instalações sanitárias, três quartos, hall / circulação, quatro varandas, uma despensa e um estacionamento na cave com a mesma letra da fracção com a área de dezassete, vírgula trinta metros quadrados e a permilagem de sessenta e oito vírgula noventa e nove.-----

---Fracção L – Segundo andar, designado por letra C, destinada a habitação, com a área total de cento e quarenta e cinco, vírgula noventa metros quadrados, composta por cozinha, sala, duas instalações sanitárias, três quartos, hall / circulação, quatro varandas, uma despensa e um estacionamento na cave com a mesma letra da fracção com a área de dezoito metros quadrados e a permilagem de sessenta e oito vírgula noventa e nove.-----

---Fracção M – Segundo andar, designado por letra D, destinada a habitação, com a área total de cento e quarenta e oito, vírgula quarenta metros quadrados, composta por cozinha, sala, duas instalações sanitárias, três quartos, hall / circulação, quatro varandas, uma despensa, um tratamento de roupas e uma garagem na cave com a mesma letra da fracção com a área de quarenta e um metros quadrados e a permilagem de oitenta vírgula catorze.-----

---Fracção N – Cave, designada por letra N, destinada a garagem com a área de trinta e sete, vírgula setenta metros quadrados e a permilagem de dezasseis vírgula setenta.-----

---Fracção O – Cave, designada por letra O, destinado a garagem com a área de trinta e sete, vírgula setenta metros quadrados e a permilagem de dezasseis vírgula setenta.-----

---Fracção P – Cave, designada por letra P, destinada a garagem com a área de quarenta e um metros quadrados e a permissão de dezasseis vírgula setenta.-----

---Fracção Q – Cave, designada por letra Q, destinada a garagem com a área de quarenta e um metros quadrados e a permissão de dezasseis vírgula setenta.-----

---Fracção R – Cave, designada por letra R, destinada a garagem com a área de trinta e sete, vírgula setenta metros quadrados e a permissão de dezasseis vírgula setenta.-----

---Fracção S – Cave, designada por letra S, destinada a garagem com a área de sessenta e dois metros quadrados e a permissão de dezasseis vírgula setenta.-----

---São partes comuns conforme o artigo mil quatrocentos e catorze a mil quatrocentos e vinte e um do Código Civil: O solo, todas as partes de estrutura do prédio, telhado, todas as instalações gerais de água, esgotos, telefone e electricidade e espaços do condomínio, bem como os arrumos, que se encontram localizados na cave junto às caixas da escada.-----

---A Câmara, em face do parecer favorável da Comissão de Vistorias, deliberou mandar certificar que as fracções autónomas acima identificadas, reúnem os requisitos legais para a constituição em propriedade horizontal.--

---EXPOSIÇÕES:- Foi presente o requerimento-exposição número mil quatrocentos e sessenta e dois, datado de vinte e três de Agosto de dois mil e dois, em nome de Paula Cristina Pinto Santos, apresentando uma exposição relativa a proposta de indeferimento relacionada com o pedido de construção de moradia, sita no Arelho. A Câmara, em virtude de se tratar de uma demolição e reconstrução de habitação existente, a ainda tendo em conta o facto de na rua, que embora estreita, existirem edifícios de dois pisos (antigos e recentes), deliberou aprovar o projecto de arquitectura, devendo a requerente apresentar os projectos de especialidades.-----

---Foi presente o requerimento-exposição número seis mil, setecentos e quarenta e quatro, datado de dois de Setembro do corrente ano, de Celulose Beira Industrial, Celbi, S.A., relacionado com a nossa comunicação onde é dado conhecimento da deliberação camarária de quinze de Julho do presente ano, em que a situação do lote um, sito em loteamento da Celbi - Olho Marinho, deverá ser reposta, visto que do lado sul o loteamento ocupa parte do espaço público.-----

---A Câmara, aceitou a referida exposição, tendo deliberado que a Celbi teria de ceder o prolongamento dos impasses a norte e a sul, bem como o acesso do meio.-----

---Número mil seiscentos e oitenta e cinco, datado de trinta de Setembro do corrente ano, em nome de Genoveva do Nascimento Ribeiro Pinto, apresentando uma exposição referindo que a sua casa sofreu grandes danos

em consequência das obras efectuadas na Casa das Senhoras Rainhas, contígua à sua, pelo que solicita que a Câmara proceda à respectiva vistoria ---A Câmara, em face do solicitado, deliberou que fosse efectuada vistoria à referida habitação, nos termos do número um do artigo noventa do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um, e que fosse igualmente dado conhecimento à Casa das Senhoras Rainhas da vistoria a realizar. Mais deliberou a mesma Câmara que se convocasse o Senhor Director Regional dos Monumentos de Lisboa, ou seu representante, para a realização da vistoria a efectuar a partes da muralha da Vila, com a finalidade de se averiguar o estado de conservação da mesma.-----

---RECLAMAÇÃO:- Foi presente o requerimento número dezasseis, datado de quatro de Janeiro do corrente ano, em nome de Maria Laurentina Ferreira Carreiro, apresentando uma reclamação, relacionada com a construção de muro que o Senhor Mário José Fernandes Cavaco levou a efeito no lote oito da Urbanização da Fonte dos Corações.-----

---A Câmara, indeferiu a reclamação, com o fundamento de que, embora o muro do lado da reclamante apresente uma altura de dois metros e meio e do outro lado uma altura de um metro e setenta e cinco centímetros, o que foi verificado no local pela fiscalização desta Câmara, deve considerar-se que o mesmo tem apenas um metro e setenta e cinco centímetros de altura, porque a restante altura da parte da reclamante é suporte de terras, e, só do lado do vizinho que o construiu é que é muro de vedação, o que é permitido com esta altura no regulamento da Urbanização.-----

---ESTUDO PRÉVIO SOBRE IMPLEMENTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO TURÍSTICO NAS ADEGAS DE EL-REI – BOM SUCESSO:- O Senhor Presidente da Câmara colocou para apreciação do executivo camarário um estudo prévio para implementação de Empreendimento Turístico na zona do Bom Sucesso – Adegas D'El Rei, apresentado pela Crissier Portuguesa – Empreendimentos Turísticos, S.A. A Câmara depois de ter analisado o referido estudo prévio, demonstrou interesse pelo mesmo, que se enquadra no desenvolvimento estratégico do Concelho, pelo que este foi considerado de interesse Concelhio a integrar no processo de revisão do Plano Director Municipal.-----

---CLASSIFICAÇÃO TOPONÍMICA DE ESTRADA CAMARÁRIA OU PARTICULAR:- Foi presente o requerimento número cinco mil, quatrocentos e dezanove, de dois de Julho do corrente ano, de Toga e Boaventura, Gabinete de Portagens, Lda., solicitando informação acerca do caminho existente junto à placa da Salgueirinha, na EM 1408, freguesia de Santa Maria.-----

---A Câmara, com base na informação da Junta de Freguesia de Santa

Am
das

Maria, deliberou que se comunicasse ao requerente que o caminho em causa é público e que tem a denominação de Barreira Vermelha.-----

---PEDIDO DE SUBSÍDIO DA UNIÃO DE AMIGOS DO OLHO

MARINHO: Foi presente um ofício da Associação União de Amigos do Olho Marinho, solicitando um subsídio de mil euros para minimizar os custos que irão ter com a produção do “Survivor Challenge” que irão realizar juntamente com a entidade PromoTT. -----

---O Executivo Camarário, após a devida análise, deliberou por unanimidade dos presentes aprovar a atribuição de cem euros, para apoiar o referido evento.-----

---PEDIDO DE SUBSÍDIO DA SOCIEDADE FILARMÓNICA E RECREATIVA GAEIRENSE:

Da Sociedade Filarmónica e Recreativa Gaeirense, foi presente um ofício solicitando a atribuição de um subsídio para pagamento de nota de débito relativa à estadia da Filarmónica da Piedade na Escola de Sargentos do Exército durante a sua permanência no Continente no Intercâmbio realizado entre as duas Filarmónicas.-----

---A Câmara depois de analisar o pedido aprovou por unanimidade conceder o subsídio no valor de mil setecentos e cinquenta euros.-----

---CEMITÉRIOS: Foi presente o requerimento número quinhentos e quarenta e um de dezasseis de Setembro do corrente ano, em nome de Delmira de Oliveira, solicitando a compra de gavetão no Cemitério Municipal dos Arcos, com o número treze, barra, E. A Câmara deliberou por unanimidade dos presentes deferir a compra, com base no parecer favorável do Fiscal Municipal.-----

--- Foi presente o requerimento número quinhentos e dezanove de treze de Agosto do ano em curso, em nome de Adelaide da Conceição Gomes, solicitando a compra de gavetão no Cemitério Municipal dos Arcos, com o número catorze, barra, D. A Câmara deliberou por unanimidade dos presentes deferir o pedido, com base no parecer favorável do Fiscal Municipal.-----

---PARECER SOBRE PLANTACÃO DE EUCALIPTOS E PINHEIROS EM RESERVA ECOLÓGICA:

Do Técnico Florestal, Engenheiro Nuno Machado, foi presente uma informação ao requerimento apresentado por Salvador Luís Ganhão, solicitando a plantação de eucaliptos numa área de quatro hectares e meio e pinheiros em um vírgula quatro hectares, no local Casais dos Covões, Vau. -----

---A Câmara apreciou a informação e de acordo com os Decreto-Lei número cento e setenta e cinco, barra, oitenta e oito de dezassete de Maio e número cento e trinta e nove, barra, oitenta e nove de vinte e oito de Abril, deliberou por unanimidade dos presentes conceder parecer condicionado à referida plantação, informando o requerente que se trata de um parecer e que as autorizações são requeridas na Direcção Geral de Florestas, existindo uma Delegação nas Caldas da Rainha.-----

*Am
deas*

---PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO DA CONFRARIA DOS ENÓFILOS DA REGIÃO D'ÓBIDOS:

Foi presente um ofício da Confraria dos Enófilos da Região d' Óbidos solicitando apoio logístico na concessão de apoios pontuais para a realização de eventos a promover, seja na cedência de utilização de auditórios ou espaços municipais e apoio financeiro no qual sugerem que a Câmara Municipal se revista na forma de Confrade Protector, cuja adesão importará em seiscentos e dez euros e uma quota anual de cento e cinquenta euros.-----

---O Executivo após analisar o pedido, deliberou aprovar por unanimidade dos presentes dar o apoio logístico solicitado e a integração da Câmara como Confrade Protector, nas condições acima indicadas.-----

---EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NO BOM SUCESSO – 1ª FASE – MINUTA DE CONTRATO, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APRECIACÃO:

Foi presente minuta de contrato da empreitada de Execução de Infraestruturas do Bom Sucesso – 1ª Fase, que se dá por transcrita devido à sua extensão, ficando a constar como documento apenso à acta, para apreciação e eventual aprovação.-----

---A Câmara depois de proceder à sua apreciação, deliberou aprová-la por unanimidade dos presentes.-----

---ESTRADA DO OLHO MARINHO À AMOREIRA PELA VÁRZEA – MINUTA DO CONTRATO, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:

Foi presente minuta de contrato da empreitada “Estrada do Olho Marinho à Amoreira pela Várzea”, que se dá por transcrita devido à sua extensão, ficando a constar como documento apenso à acta, para apreciação e eventual aprovação.-----

---A Câmara depois de analisar a minuta, deliberou por unanimidade dos presentes aprová-la .-----

---PROCESSO DISCIPLINAR, SENDO ARGUIDO MARCO AURÉLIO CORADO DE SOUSA:

Foi presente para apreciação um relatório respeitante às participações contra o arguido Marco Aurélio Corado de Sousa integrantes das infracções disciplinares previstas e punidas pelo Estatuto Disciplinar dos Funcionários Públicos. Infracções essas traduzidas em negligência, defeituoso cumprimento e má compreensão dos deveres profissionais e falta de assiduidade. De acordo com o Relatório em apreciação concluiu a Instrutora pelo arquivamento dos autos quanto à infracção “falta de assiduidade” e pela acusação quanto à primeira das infracções referidas.-----

---Depois da análise do Relatório supra referido pelo Executivo Camarário, foi deliberado por unanimidade quanto à acusação, aplicar uma coima no valor de cem euros e arquivar o processo no que diz respeito à participação da falta de assiduidade do arguido.-----

---PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO Nº 9/2002, SENDO ARGUIDO NESTE PROCESSO A FIRMA URBISTRESS – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.

Foi presente um relatório da Consultora Jurídica, Doutora Zita Heliodoro acerca do processo de contra-ordenação número nove, barra, dois mil e dois, cujo arguido é a firma Urbistress – Empreendimentos Imobiliários, Limitada., propondo que seja aplicada uma coima de valor entre quatrocentos e noventa e oito euros e oitenta cêntimos e quatrocentos e quarenta e oito mil novecentos e dezoito euros e onze cêntimos.-----

---O Executivo depois de analisar o relatório apresentado, deliberou por unanimidade dos presentes aplicar uma coima no valor de mil euros.-----

---PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO Nº 17/2001, SENDO ARGUIDO NESTE PROCESSO O SR. LUIS MANUEL SIMÕES CARDOSO

Foi presente um relatório da Consultora Jurídica, Doutora Zita Heliodoro acerca do processo de contra-ordenação número dezassete, Cardoso, propondo que seja aplicada uma coima de valor entre barra, dois mil e um, cujo o arguido é o Senhor Luis Manuel Simões quatrocentos e noventa e oito euros e oitenta cêntimos e três mil setecentos e quarenta euros e noventa e oito cêntimos.-----

---A Câmara depois de analisar o referido relatório, aprovou por unanimidade dos presentes aplicar uma coima no valor de quinhentos euros.-----

---PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO Nº 5/2002, SENDO ARGUIDA NESTE PROCESSO A SRA. ETELVINA DA CONCEIÇÃO HONORATO NETAS

Da Consultora Jurídica, Doutora Zita Heliodoro foi presente um relatório acerca do processo de contra-ordenação número cinco, barra, dois mil e dois, instaurado contra a Senhora Etelevina da Conceição Honorato Netas, propondo que seja aplicada uma coima graduada de quinhentos euros a cento e noventa e nove mil quinhentos e dezanove euros e dezasseis cêntimos.-----

---Depois de analisar o relatório, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade dos presentes aplicar uma coima no valor de quinhentos euros.-----

---PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO Nº 11/2002, SENDO ARGUIDA NESTE PROCESSO A FIRMA CONSTRUÇÕES C.A.S. e J.P., LDA.

Foi presente um relatório da Consultora Jurídica, Doutora Zita Heliodoro, acerca do processo de contra-ordenação número onze, barra, dois mil e dois, instaurado contra a firma construções C.A.S. e J.P., limitada, onde propõe que seja aplicada uma coima de valor entre quatrocentos e noventa e oito euros e oitenta cêntimos e quatrocentos e quarenta e oito mil novecentos e dezoito euros e onze cêntimos.-----

---A Câmara depois de analisar o relatório, aprovou por unanimidade dos presentes aplicar uma coima de mil euros.-----

---SEXTA MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO/PAM/PPI, QUE INCLUI A SEXTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E PPI E QUARTA ALTERAÇÃO AO PAM:

- Sobre este assunto, foi presente uma informação da Técnica Superior Alexandra Rebelo, que se transcreve: "Assunto: 6ª Alteração ao Orçamento, PAM e PPI para 2002. Objectivo: Por forma a ajustar as Despesas com Pessoal, bem como despesas correntes e de investimento, previstas às necessidades actuais, torna-se necessária uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2002. Assim, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, submete-se à consideração da Câmara Municipal a 6ª alteração ao Orçamento, PAM e PPI para 2002, para aprovação. Total de Reforços/Diminuições - € 332.010,00. Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 142.010,00. Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - € 190.000,00. À Consideração superior.-----"

---O Elenco Camarário deliberou por unanimidade dos presentes aprovar a sexta modificação ao Orçamento/PAM/PPI, que inclui a sexta alteração ao Orçamento e PPI e quarta alteração ao PAM.-----

---INFORMAÇÃO TÉCNICA REFERENTE À EMPREITADA "RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS PRIMÁRIAS DE A-DA-GORDA E BAIRRO SRA. DA LUZ" – TRABALHOS A MAIS PARA ADJUDICAÇÃO:

Sobre este assunto foi presente uma informação técnica que se transcreve: "ASSUNTO: EMPREITADA "RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS PRIMÁRIAS DE A-DA-GORDA E BAIRRO SRA. DA LUZ" com o valor de 26.261.365\$00 (130.991,14€) + IVA.. LOCAL: A-DA-GORDA e BAIRRO SRA. LUZ. Em deliberação do Executivo Camarário realizada no dia 02 de Setembro de 2002, foram aprovados por unanimidade: - Supressão de trabalhos no valor de 13.253.589\$00 (66.108,62€)+IVA; - Trabalhos a mais da mesma espécie no valor de 3.406.022\$00 (16.989,17€)+IVA; - Trabalhos a mais de espécie diversa 8.383.562\$00 (41.817,03€)+IVA.-----"

---Na sequência dessa aprovação foram dadas as seguintes ordens à firma António Mendes Henriques, Lda.: - Ordem de supressão de trabalhos pelo n/ ofício nº 5144 de 9 de Setembro de 2002; - Ordem de execução dos trabalhos a mais da mesma espécie pelo n/ ofício nº 5146 de 9 de Setembro de 2002; - Ordem de execução dos trabalhos a mais de espécie diversa pelo n/ ofício nº 5147 de 9 de Setembro de 2002.-----

---Em resposta aos n/ ofícios Camarários a firma António Mendes Henriques, Lda. através de carta datada de 25 de Setembro de 2002, comunicou o seguinte: - Aceitou a supressão de trabalhos; - Concordou com a ordem de execução dos trabalhos a mais da mesma espécie; - Enviou lista de preços propostos para os trabalhos a mais de espécie diversa com base no nº 1 do artigo 27º do Decreto-Lei nº 59/99 de 02 de Março, no valor de 9.680.738\$80 (48.287,32€)+Iva referentes a: - Escola

*ferm
Hes*

Centenário de A-da-Gorda 983.280\$00, - Sala Nova de A-da-Gorda 8.516.458\$80, - Escola Primária do Bairro 181.000\$00, Total 9.680.738\$80.-----

---Assim se merecer aprovação a Câmara deverá deliberar a adjudicação dos referidos trabalhos a mais de espécie diversa, à firma António Mendes Henriques, Lda. pelo valor de 9.680.738\$80 (48.287,32€)+IVA, com vista à formalização do novo contrato adicional. À Consideração Superior.-----

---A Câmara depois de apreciar a informação deliberou por unanimidade dos presentes adjudicar os trabalhos a mais à firma António Mendes Henriques, Lda. pelo valor total de sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis euros e quarenta e nove cêntimos, resultante da soma dos valores dos trabalhos a mais da mesma espécie e de espécie diversa.-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DESIGN DE INTERIORES, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:

Sobre este assunto foi presente uma informação técnica que se transcreve: “ASSUNTO: “Empreitada para a construção do Centro de Design de Interiores de Óbidos”. Concurso Público. Em 17-01-2002 a comissão elaborou relatório final, relativo à empreitada de construção do Museu Abílio Matos Silva. Na reunião de 1 de Abril de 2002, a Câmara deliberou não adjudicar a empreitada e interromper o concurso, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artº 107 do Dec.-Lei 59/99 de 2 de Março.-----

---Por deliberação Camarária de 5 de Agosto, e da Assembleia Municipal de 30 de Setembro do corrente ano, foi aprovada a alteração da denominação da empreitada de “Museu Abílio de Matos e Silva” para “Centro de Design de Interiores”, tendo sido deliberado também conceder 10 dias aos concorrentes com o objectivo de auscultar a sua anuência a essa alteração.-----

---Não se tendo verificado quaisquer reclamações, e dando cumprimento à decisão camarária de 5 de Agosto de 2002, onde também foi deliberado adjudicar a empreitada ao candidato melhor classificado, após a aprovação da Assembleia Municipal, encontra-se agora a Câmara em condições de poder proceder à adjudicação da obra supracitada, à firma Quinagre, Lda., cuja proposta ascende ao valor de 338.938,85 € + IVA, (67 951 138\$00 + IVA) e prazo de execução de 360 dias. A comissão de análise das propostas. Segue-se assinatura da Comissão.-----

---A Câmara depois de analisar a proposta apresentada pela Comissão de Análise deliberou por unanimidade dos presentes aprová-la nos termos da mesma. Assim, a obra Empreitada para a construção do “Centro de Design de Interiores de Óbidos”, será adjudicada ao concorrente Quinagre, limitada, pelo valor de trezentos e trinta e oito mil novecentos e trinta e oito euros e oitenta e cinco cêntimos, mais IVA e pelo prazo de execução de trezentos e sessenta dias.-----

fau

---**EXTRA ORDEM DE TRABALHOS:** - O Executivo aprovou por unanimidade dos presentes a integração dos pontos a seguir constantes, como Período Extra Ordem de Trabalhos: -----

---**MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA “ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE TREINOS NO COMPLEXO DESPORTIVO DE ÓBIDOS” PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:** - Foi presente a minuta do contrato da empreitada “Iluminação do Campo de Treinos no Complexo Desportivo de Óbidos”, que se dá por transcrita devido à sua extensão. O Executivo depois de analisar a referida minuta deliberou por unanimidade dos presentes aprová-la.-----

---**RESCISÃO DO CONTRATO COM A MECARESOPRE:** Foi presente uma informação da Secção de Águas, onde comunicam que a Câmara poderá prescindir dos serviços da Mecaresopre no que diz respeito à emissão dos recibos de água a partir de um de Outubro de dois mil e dois.-----

---A Câmara depois de analisar a informação, deliberou por unanimidade dos presentes, comunicar à Mecaresopre que esta Câmara já está a passar os recibos de água desde o mês de Setembro findo, pelo que se tornaram dispensáveis os serviços que esta prestou até Agosto passado.-----

---**ESTUDO DO PROGRAMA PRELIMINAR DA PISCINA MUNICIPAL DE ÓBIDOS:** Foi presente para apreciação e eventual aprovação o estudo do programa preliminar da Piscina Municipal de Óbidos. -----

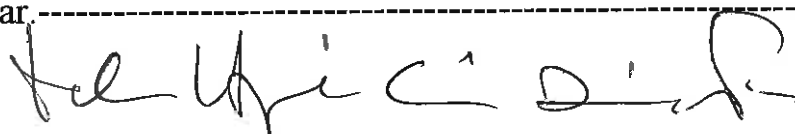
---Após a devida análise do mesmo, a Câmara, deliberou por unanimidade dos presentes aprová-lo, bem como proceder ao lançamento do respectivo concurso público, para concepção e construção de Piscina Municipal de Óbidos.-----

---**PROJECTO DE ARRELVAMENTO DO CAMPO DE TREINOS E BALNEÁRIOS, ABERTURA DE CONCURSO:** Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o projecto de Relvamento da Campo de Treinos, e Balneários do Complexo Desportivo de Óbidos.-----

---Depois de devidamente apreciado pelo Executivo Camarário, foi deliberado por unanimidade aprová-lo e proceder ao lançamento do respectivo concurso público.-----

---E por nada mais haver a tratar, pelas dezoito horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta, no final da mesma, decidido por maioria os termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove de dezoito de Setembro.-----

---E eu, Susana Maria dos Santos Castanheira, lavrei esta acta que também vou assinar.-----


Susana Maria dos Santos Castanheira